



Município de
São João Batista

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONVÊNIO: 01/2018 - Associação da Redeh de Beneficência Cristã
COMPETÊNCIA: nov/19

CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	488.955,87	Repasse mensal
Contrapartidas (+)	1.028,49	Recurso investido pela REDEH
RECEITAS	489.984,36	
Despesas Variáveis	160.532,64	
Materiais (-)	27.920,11	
Medicamentos (-)	15.321,63	
Gases (-)	1.514,97	
OPME (-)		
Exames (-)		
Nutrição (-)	2.017,12	
Serviços Médicos (-)	113.758,81	NFs: 1138; 1469; 22169; 22170; 34; 361
Despesas Fixas	235.844,81	
Salários (-)	122.258,00	Referente funcionários 55 CLT
Provisionamento (-)	47.056,26	Férias, 13ª, rescisão de 55 Funcionários
INSS (-)	14.490,17	Referente funcionários 55 CLT
FGTS (-)	12.592,70	Referente funcionários 55 CLT
IRRF (-)	3.722,30	Referente funcionários 55 CLT
Energia elétrica (-)	8.853,95	
Água (-)	1.000,36	
Lixo (-)		
Telefone (-)	98,85	
Serviços de Terceiros (-)	25.772,22	NF: 26
Despesas Gerais	90.197,20	
Impressão (-)	2.379,62	
Equipamentos (-)	-	
Móveis (-)	-	
Obras (-)	71.734,36	NFs: 2260; 2261; 512
Manutenção (-)	2.546,26	
Informática (-)	-	
Despesas Financeiras (-)	342,00	
Impostos Retidos (-)	3.967,92	
Demais Despesas (-)	9.227,04	
TOTAL DE DESPESAS	486.574,65	
RECEITA - DESPESAS	3.409,71	
DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO	3.409,71	

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo _____

Karla Izabel Delsenter _____

Douglas Santos Soares _____

Scheyla Vendresen Froese _____

Claudete Cazonatti _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195
E-mail dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competências 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como “Aprovados” todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Scheyla Vendresen Soares

Claudete Cazonatti

**ESTADO DE SANTA CATARINA**Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Associação da REDEH de Beneficência Cristã				
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Nota de Empenho (N.E) nº:				
Valor da Liberação: R\$ 488.955,87		Data: 06/12/2019 R\$200.000,00 17/12/2019 R\$288.955,87		
Categoria:				
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção		<input type="checkbox"/> Contribuição		<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:				
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração		<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento		<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 01/2018/PMSJB				
Modalidade:				
<input type="checkbox"/> Chamamento Público		<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa		<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 0020.0001794/2018				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 17º parcela – NOVEMBRO/2019				
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Fl.	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?			X	
1.3 Houve impugnação da justificativa?				X
2. Termo de Parceria				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			X	
3. Plano de Trabalho				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?			X	

Jurídica?				
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?			X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?			X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?			X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?				X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?				N/A
4. Atuação em Rede				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?				X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.				X
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?				X
5. Prestação de Contas				
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?			X	
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.			X
5.3 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.			X
5.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.		X	
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?			X	
5.6 Caso negativo, houve justificativa?				N/A
6. Relatório de Execução Financeira				
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC			X
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado pelos conselheiros fiscais?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.4 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com prazo superior a 30 dias?	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.			X
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?				X
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X	
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	

estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?				
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?			X	
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.		X	
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?				N/A
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?			X	
6.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?			X	
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)?			X	
6.19 Apresentou DARF?			X	
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?			X	
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?				N/A

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	488.955,87
Aplicação Financeira: <i>Contrapartida</i>	1.022,49
Total:	489.978,36
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	91.395,72
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)	186.870,24
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	—
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	193.496,61
Total (1):	471.762,57
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	—
Total (2):	—
3) Custos Indiretos	
Internet:	—
Transporte:	—
Aluguel:	—
Telefone:	98,85
Água:	1.036,00
Luz:	8.853,95
Gás:	—
Assessoria Jurídica:	—
Serviços Contábeis:	3.500,00
Outros Custos: (especificar) <i>JUROS + TEDS</i>	1.317,28
Total (3):	14.806,08

Total (1+2+3)	
4) Despesas Glosadas:	—
5) Saldo a devolver:	3.409,71
6) Saldo a transportar	—

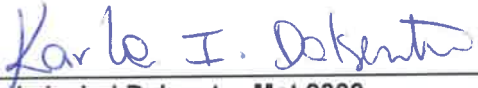
7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?		X	
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?			X
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			N/A
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, considera que a prestação de contas apresentada é:

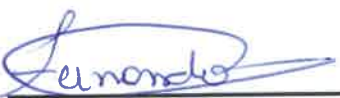
- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 18 de maio de 2020.


 Karla Izabel Dalsenter Mat 9300
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Adelar José Tolfo
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Douglas Santos Soares Mat 9736
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Fernando E. do Nascimento
 Comissão de Monitoramento e Avaliação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirstaude@sjbatista.sc.gov.br

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Associação da REDEH de Beneficência Cristã		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Nota de Empenho (N.E) nº:		
Valor da Liberação: R\$ 488.955,87	Data: 06/12/2019 R\$200.000,00 17/12/2019 R\$288.955,87	
Categoria:		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 01/2018/PMSJB		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 0020.0001794/2018		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 17ª parcela – NOVEMBRO/2019		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?			X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?		X	
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela reprovação da prestação de contas?			X
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		X	
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?		X	
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			✓
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na organização da sociedade civil?			NA
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios com os demais órgãos da prefeitura?			NA
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da sociedade civil está em dia com as prestações de contas?			NA
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	✓	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma denúncia?			NA

12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	<input checked="" type="checkbox"/>	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma denúncia?			NA
14. Os salários pagos estão dentro do preço de mercado?		<input checked="" type="checkbox"/>	
15. Houve remuneração de dirigentes?			<input checked="" type="checkbox"/>
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		<input checked="" type="checkbox"/>	
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			NA
18. Necessita de fiscalização aprimorada?			<input checked="" type="checkbox"/>

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Hospitalar – BPH (SIAH) foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
2. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados para planejar a necessidade e quantificar a continuação do mesmo.
3. A evolução da reestruturação física da unidade encontra-se em fase inicial.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 18 de maio de 2020.



Gestor do termo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaudef@sjbatista.sc.gov.br

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Associação da REDEH de Beneficência Cristã		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Nota de Empenho (N.E) nº:		
Valor da Liberação: R\$ 488.955,87	Data: 06/12/2019 R\$200.000,00 17/12/2019 R\$288.955,87	
Categoria:		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 01/2018/PMSJB		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 0020.0001794/2018		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 17ª parcela – NOVEMBRO/2019		

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 18/05/2020.



Secretaria Municipal de saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL

CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada:

Associação da REDEH de Beneficência Cristã

Unidade Gestora de Origem:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nota de Empenho (N.E) nº:

Valor da Liberação: **R\$ 488.955,87**

Data: **06/12/2019 R\$200.000,00**

17/12/2019 R\$288.955,87

Categoria:

Subvenção

Contribuição

Auxílio

Tipo de Parceria:

Termo de Colaboração

Termo de Fomento

Acordo de Cooperação

Número: **01/2018/PMSJB**

Modalidade:

Chamamento Público

Dispensa

Inexigibilidade

Número: **0020.0001794/2018**

Esta Prestação é referente a parcela nº.: **17ª parcela – NOVEMBRO/2019**

A **Coordenadoria de Controle Interno**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

RESTRICÇÕES:

RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 28/05/2020


Fernando Souza Dutra
Coordenador de Controle Interno

O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 02/06/2020


Karin Cristine Geller Leopoldo



19-07-1988

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195
E-mail dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br

Ata da décima primeira reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 18 de maio de 2020.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3.603/2019, para tratar da avaliação da prestação de contas da Parcela nº 17 de Novembro/2019 referente ao convênio nº 001/2018/PMSJB da REDEH Beneficência Cristã e da parcela nº 19/2020 do convênio nº 0020.0001794/2018 com o Instituto INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas da referida competência e que tratam dos serviços no de Atenção Especializada Hospitalar. Durante a análise foram conferidas as despesas apresentadas, laudos de vistorias, relação de pacientes atendidos, certidões negativas de débito, cartões pontos, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos e notas fiscais com comprovantes bancários, escalas e demais documentos pertinentes. Não foram encontradas irregularidades que aponte pela reprovação destas Prestações de Contas, sendo então APROVADAS, na competência desta comissão. Prosseguido iniciou-se a análise de fato da prestação de contas da competência 01/2020 do convênio nº 08/2019/PMSJB, 1ª parcela que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Tendo em vista a nova metodologia de apresentação e análise da prestação de contas, em virtude de todos os serviços hospitalares terem sido agrupados em contrato único, a comissão tratou da análise documental para finalizar a análise da prestação de contas na próxima reunião. A partir desta data passa a integrar a comissão, em substituição do membro Fernando Eskelsen, a Senhora Scheyla Vendresen Froese como representante do Hospital Monsenhor José Locks. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às 17 horas e 10 minutos.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Fernando Eskelsen

Scheyla Vendresen Froese